

LEI Nº 2.249 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã, objetivando o repasse de recurso financeiro encaminhado via Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Luiz Ovando.

Parágrafo Único. A entidade conveniada deverá apresentar ao convenente, a Certidão Positiva com efeito negativo de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liberação dos recursos.


Art. 2º Os recursos para execução e custeio do presente convênio serão provenientes de recursos transferidos por meio de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Luiz Ovando no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), que serão pagos em parcela única, após a publicação desta Lei.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos conforme o plano de aplicação dos recursos e na forma da legislação aplicável à espécie, competido à organização da sociedade civil apresentar a prestação de contas devida ao Poder Executivo com cópia ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º A Aplicação dos recursos financeiros serão objeto de regulamentação através do termo de convênio, cujo termo terá aquiescência do Conselho Municipal de Saúde e obedecerá a Lei Orgânica do Município, as Constituições Federal e Estadual e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 21 de janeiro de 2022.


MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
DECRETO P/Nº 011/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia a Sra. **Tatiane Domingos da Silva** no cargo em comissão de Coordenador de Gestão de Contratos.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **TATIANE DOMINGOS DA SILVA**, no cargo em comissão de Coordenador de Gestão de Contratos, símbolo PM-COOR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2022.
Camapuã-MS, 21 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
DECRETO P/Nº 013/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia a Sra. **Erica Danila Medeiros Faustino** no cargo em comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO**, no cargo em comissão de Assessor II, símbolo PM-ASS-02, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 24 de janeiro de 2022.
Camapuã-MS, 21 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
DECRETO P/Nº 012/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia o Sr. **Ueliques Roberto de Jesus** no cargo em comissão de Coordenador de Gabinete.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **UELIQUES ROBERTO DE JESUS**, no cargo em comissão de Coordenador de Gabinete, símbolo PM-COOR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2022.
Camapuã-MS, 21 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
LEI Nº 2.249 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã, objetivando o repasse de recurso financeiro encaminhado via Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Luiz Ovando.

Parágrafo Único. A entidade conveniada deverá apresentar ao conveniente, a Certidão Positiva com efeito negativo de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liberação dos recursos.

Art. 2º Os recursos para execução e custeio do presente convênio serão provenientes de recursos transferidos por meio de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Luiz Ovando no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), que serão pagos em parcela única, após a publicação desta Lei.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos conforme o plano de aplicação dos recursos e na forma da legislação aplicável à espécie, competido à organização da sociedade civil apresentar a prestação de contas devida ao Poder Executivo com cópia ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º A Aplicação dos recursos financeiros serão objeto de regulamentação através do termo de convênio, cujo termo terá aquiescência do Conselho Municipal de Saúde e obedecerá a Lei Orgânica do Município, as Constituições Federal e Estadual e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 21 de janeiro de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
DECRETO P/Nº 010/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera o Sr. **Ueliques Roberto de Jesus** no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **UELIQUES ROBERTO DE JESUS**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente, símbolo PM-CDIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 31 de janeiro de 2022.

Camapuã-MS, 21 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
DECRETO P/Nº 008/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia a Sra. **Elizangela Alves Coelho** no cargo em comissão de Secretária de Gabinete.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ELIZANGELA ALVES COELHO**, no cargo em comissão de Secretária de Gabinete, símbolo PM-SGAB, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022.

Camapuã-MS, 21 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
DECRETO P/Nº 006/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera a Sra. **Lavinia Ferreira da Cunha** do cargo em comissão de Secretária de Gabinete.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **LAVINIA FERREIRA DA CUNHA**, do cargo em comissão de Secretária de Gabinete, símbolo PM-SGAB, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2022.

Camapuã-MS, 21 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
DECRETO P/Nº 007/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.